

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**

**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 13/2019 – SAMAE**

**INTERESSADAS:** EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA. - EPP  
SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP  
TERRABASE TERRAPLANAGEM LTDA. EPP  
SS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DIRECIONAIS EIRELI  
CONSTRUTORA FERREIRA NEVES LTDA.  
JR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EPP  
SUL VALE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP  
RUHMO ENGENHARIA LTDA. EPP

Às dez horas, do quarto dia, do mês de setembro de dois mil e dezenove (04/09/2019), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº. 1083, de 02 de janeiro de 2019, para Julgamento dos documentos da Habilitação do processo licitatório Tomada de Preço n.º 13/2019 - SAMAE.

Analisada toda a documentação juntada aos autos, aliada aos pareceres técnicos e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela **habilitação** da seguinte empresa: **TERRABASE TERRAPLENAGEM LTDA. EPP**, interessada na execução da obra de implantação e substituição de rede adutora e de distribuição de água, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constantes no Edital.

Ato contínuo, da mesma análise, decide-se pela **inabilitação** das seguintes empresas:

- SUL VALE CONSTR. DE OBRAS EIRELI EPP - conforme parecer técnico do Setor de Engenharia;
- EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA EPP - conforme parecer técnico do Setor de Engenharia;
- JR DOS SANTOS TERRAP. E ENG. EPP - conforme parecer técnico do Setor Contábil e de Engenharia;
- SOVRANA ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP - conforme parecer técnico do Setor de Engenharia;
- CONSTR. FERREIRA NEVES LTDA. - conforme parecer técnico do Setor de Engenharia;
- RUHMO ENGENHARIA LTDA. EPP - conforme parecer técnico do Setor Contábil
- SS SERV. DE PERFURAÇÕES DIRECIONAIS EIREL - conforme parecer técnico do Setor Contábil.

Ficam intimados os interessados do inteiro teor desta ata, para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Os envelopes da Proposta de Preço deverão permanecer no Setor de Licitações, devidamente lacrados, até a data designada para a sua abertura.

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intímem-se.

LOURDES MOSER  
Presidente

ANGELA PREUSS  
Membro

DAVI BERRI  
Membro